

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR PRESENCIAL) E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (TUTOR A DISTÂNCIA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE AGRICULTOR FAMILIAR E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **24/05/2023 a 19/06/2023**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar e Auxiliar de Manutenção Predial**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei no 12.816, de 05 de junho de 2013, no Decreto Federal no 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal no 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 12, de 11 de dezembro de 2017, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa Formação, no âmbito da UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar e Auxiliar de Manutenção Predial, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executada pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância (Tutor Presencial e Tutor a Distância), identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 É vedada aos alunos dos **Cursos FIC** a distância da UEMA, a atuação como Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) dos cursos de que trata este Edital.

1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 22 e 23 de maio de 2023, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uma.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 06/2023 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas por Polo (**Anexo II**), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância).

2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do PRONATEC/UEMAnet / Coordenação de Tutoria, observada a ordem decrescente de classificação do Resultado Final.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior e/ou Certificado de Curso Técnico, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida por Curso (**Anexo I**);

4.1.2 Comprovar experiência profissional docente mínima de 01 (um) ano na Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio, na modalidade regular e/ou profissionalizante), ou Educação Superior; bem como ter experiência em Tutoria nos cursos FIC – Qualifica Mais Emprega Mais, na área pretendida;

4.1.3 O candidato que pleiteia a vaga para Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), deverá residir no município-sede do polo de Apoio Presencial, conforme **Anexo II**;

4.1.4 O candidato que pleiteia a vaga para Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), deverá residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa.

4.1.5 Possuir e-mail válido/atualizado;

4.1.6 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.7 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância);

4.1.8 Ter disponibilidade para o exercício da tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

4.1.9 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

4.1.10 O candidato à vaga de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) deverá ter disponibilidade para viajar aos municípios para ministrar aulas práticas e teóricas, sempre quando solicitado.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 24 de maio de 2023 às 23h59min do dia 19 de junho de 2023**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 6 do presente Edital, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (**Anexo III**).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato **PDF** e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e/ou Certificado de Curso Técnico expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, quando exigido, de acordo com o especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida por Curso (**Anexo I**);

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência profissional, conforme subitem 4.1.2;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMANet/UEMA

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência atualizado, conforme subitens 4.1.3 e 4.1.4

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5;

7.2.3 A pontuação em Doutorado impede a pontuação em Mestrado e em Especialização;

7.2.4 A pontuação em Mestrado impede a pontuação em Especialização.

7.2.5 O candidato que anexar documentação ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (**Anexo III**);

7.2.6 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos aprovados até a 15ª colocação em cada polo (por curso), obedecendo-se aos critérios de desempate do subitem 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por Entrevista;

7.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Professor Mediador (Tutor), como conhecimentos

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMANet/UEMA

relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.3 A Entrevista terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Anexo IV;

7.4.4 A Entrevista será realizada via *Streamyard*, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

7.4.5 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.6 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

7.4.7 O Resultado da etapa de Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

7.6.3 Maior pontuação no item Experiência em Cursos FICS;

7.6.4 Maior pontuação na Entrevista.

7.6.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	19/05/2023
Período de Inscrições	24/05/2023 a 19/06/2023
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	27/06/2023
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	28 e 29/06/2023
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	30/06/2023
Convocação para Entrevista	30/06/2023
Entrevista	04 a 10/07/2023
Resultado Preliminar da Entrevista	12/07/2023
Interposição de recursos sobre a Entrevista	13 e 14/07/2023
Resultado Definitivo da Entrevista	18/07/2023
Resultado Final da Seleção	18/07/2023
Formação Pedagógica Inicial	15 a 17/08 2023

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

10.1 O bolsista selecionado para a função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

10.2 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) selecionado deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

10.3 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) selecionado para os Cursos de Agricultor Familiar e Auxiliar de Manutenção Predial, desempenhará sua função por um período de 5 (cinco) meses.

10.4 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 12/2017- GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.5 O valor mensal da bolsa para Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) é de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

10.6 Poderão assumir a função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

10.6.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal no 12.513/2011 e na Portaria Normativa no 12/2017 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Formador, que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição;

10.6.2 Os servidores ativos de outra instituição pública, selecionados estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA;

10.6.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, bem como os servidores ativos de outra instituição pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme **Anexo V**, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

10.7 O pagamento das bolsas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

10.8 As bolsas pagas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

11.1 São consideradas atribuições do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial):

11.1.1 Elaborar os relatórios de regularidade das atividades dos alunos e enviar para a coordenação do curso;

11.1.2 Colaborar com as atividades da Coordenação do Curso, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado;

11.1.3 Executar roteiros didáticos, sempre que necessários;

11.1.4 Coordenar, acompanhar, orientar e registrar as atividades presenciais que forem designadas pelo Coordenador de Curso;

11.1.5 Orientar os alunos nos momentos da prática profissional dos respectivos cursos;

11.1.6 Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador do Curso;

10.1.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação do PRONATEC/UEMAnet.

11.2 São consideradas atribuições do Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância):

11.2.1 Orientar os alunos e acompanhar a participação dos mesmos nas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

11.2.2 Disponibilizar material de apoio aos alunos sempre que necessário ao processo ensino aprendizagem;

11.2.3 Elaborar relatórios do desempenho dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

11.2.4 Corrigir as atividades e avaliações dos alunos;

11.2.5 Mediar a comunicação de conteúdo entre o professor da disciplina e os alunos;

10.2.6 Elaborar relatório mensal das atividades realizadas;

11.2.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

11.2.8 Possuir disponibilidade para viajar, inclusive sábado e domingo, ao polo de apoio presencial, conforme necessidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

11.3 O desempenho do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) será continuamente avaliado pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet,

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.4 A atividade de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A lista com o nome dos candidatos convocados para preenchimento e assinatura do termo de compromisso, classificados conforme o número de vagas, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

12.2 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o local, data e hora para entrega de documentação necessária, bem como para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso;

12.3 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 3.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

12.4 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga e apresentar documentação, a ausência de manifestação ou entrega incorreta da documentação, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

12.5 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, não serão admitidos os que:

12.5.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas e não tenham disponibilidade para viajar para os municípios, quando necessário;

12.5.2 Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UEMA;

12.5.3 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

13 DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

13.1.1 For identificado como aluno de um dos Cursos FIC a distância da UEMA;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

- 13.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação na tutoria;
- 13.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
- 13.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
- 13.1.5 For identificado indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 13.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 13.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 13.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 13.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 14.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Mediador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.
- 14.4 O Professor Mediador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 14.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ou Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 14.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

14.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

14.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 19 de maio de 2023.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR CURSO

CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
AGRICULTOR FAMILIAR	Graduação: Agronomia; Medicina Veterinária; Zootecnia; Geografia; Engenharia Ambiental ou Licenciatura em Ciências Agrárias. Técnico: Agrícola ou Engenharia Florestal.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Graduação: Engenharia (Civil, Elétrica, Produção e Mecânica). Tecnólogo: Construção Civil; Construção de Edifícios; Controle de Obras. Técnico: Edificações.

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO

AGRICULTOR FAMILIAR		
Municípios	Nº de Vagas Mediador a Distância	Nº de Vagas Mediador Presencial
LORETO	1 + CR	1 + CR
ESTREITO	1 + CR	1 + CR
PORTO FRANCO	1 + CR	1 + CR
RIACHÃO	1 + CR	1 + CR
TOTAL	8 Vagas	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Municípios	Nº de Vagas Mediador a Distância	Nº de Vagas Mediador Presencial
BARRA DO CORDA	1 + CR	1 + CR
GRAÇA ARANHA	1 + CR	1 + CR
GRAJAÚ	1 + CR	1 + CR
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	1 + CR	1 + CR
SÃO LUÍS	1 + CR	1 + CR
TOTAL	10 Vagas	

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA
ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	3	6
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	15	15
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica e/ou Profissional.	01 ponto por ano letivo	5
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	01 ponto por semestre letivo	5
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	01 ponto por ano letivo	5
	Documento comprobatório de experiência em Cursos FIC (professor/tutor).	01 ponto por trimestre	5
	Documento comprobatório de experiência técnica na área do curso.	01 ponto por semestre letivo	5
3. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria (carga horária mínima de 180h).	05 pontos por certificado	10
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (carga horária mínima de 40h).	0,5 pontos por certificado	3
Pontuação máxima = 53 pontos			

* Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA
--

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Curso: _____

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/2023 Horário: _____

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Tutoria	1.1 Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria (0 a 7)	
	1.2 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 4)	
	1.3 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 3)	
	1.4 capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 4)	
	1.5 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres da tutoria (0 a 5)	
	1.6 Capacidade de mediar e administrar conflitos internos e/ou na turma (0 a 4)	
	1.7 Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria (0 a 5)	
2. Curso	2. 1 Experiência e conhecimento sobre a área do curso (0 a 10)	
	2.2 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7)	
3. EaD	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10)	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o Sistema UAB (0 a 3)	
	3.3 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
5. Apresentação Pessoal	5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 4)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 4)	
6. Linguagem	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
7. Síntese	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
Observações:		
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura dos Examinadores:

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 06/2023 – UEMAnet/UEMA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, Matrícula n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na _____, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N.º 08/2013.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: _____,

_____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.